



## Decreto N° 310, de 09 de março de 2016.

### DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO GINÁSIO MUNICIPAL IRCEU ANTÔNIO GASPARIN.

**FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO, VICE – PREFEITO**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66, inciso VII combinado com o art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** que o ato de uso de bem público, a título precário, está amparado na Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica outorgada para o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, a permissão de uso, a título precário, do Ginásio Municipal Irceu Antônio Gasparin, para a realização da cerimônia de posse da nova diretoria e após baile para os trabalhadores da alimentação de Serafina Corrêa e região, o evento ocorrerá no dia 12 de março de 2016.

**Art. 2.º** A Permissão de Uso de que trata o art. 1.º deste Decreto será regida pelo Termo de Permissão de Uso que segue anexo e passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de março de 2016.

Francisco Bernardo Mezzomo  
**Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 29/02/2016



## Decreto N° 310, de 09 de março de 2016.

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal n.º 310/2016, que o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por **FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO, VICE - PREFEITO**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, outorga para o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, inscrito no CNPJ n.º 88.674.452/0001-08, localizado na Rua Pe. Luiz Pedrazzani n.º 1630, centro de Serafina Corrêa, representado através de sua presidente Geni Dalla Rosa de Oliveira, inscrita no CPF n.º 642.833.240-87, domiciliada na Av. Arthur Oscar n.º 2679, gramadinho em Serafina Corrêa, daqui por diante denominada **Permissionária**, permissão de uso, a título precário, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira

Fica outorgada para o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, a permissão de uso, a título precário, do Ginásio Municipal Irceu Antônio Gasparin, para a realização da cerimônia de posse da nova diretoria e após baile para os trabalhadores da alimentação de Serafina Corrêa e região, o evento ocorrerá no dia 12 de março de 2016.

#### Cláusula Segunda

A presente permissão de uso é outorgada a título precário, razão por que poderá ser revogada unilateralmente pelo permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

#### Cláusula Terceira

É vedada a transferência da presente permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

#### Cláusula Quarta

A Permissionária deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 29/02/2016



### **Decreto N° 310, de 09 de março de 2016.**

porventura causados a terceiros e ao município, assumindo a responsabilidade da limpeza do local, como também pela segurança dos participantes e visitantes e arcar com as despesas geradas pelo evento.

#### **Cláusula Quinta**

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Sandro Roberto Ferreira Marques, matrícula n.º 1538, como responsável pela fiscalização do presente termo.

#### **Cláusula Sexta**

Aplica-se ao presente termo, as disposições do art. 66, VII combinado com o art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais cabíveis.

#### **Cláusula Sétima**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 09 de março de 2016.

Francisco Bernardo Mezzomo,  
**Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.**

Geni Dalla Rosa de Oliveira,  
**Permissionária.**

Testemunhas:

---

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 29/02/2016

---